



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.145, DE 29 DE MAIO DE 1.969.

LEI Nº 4.146, DE 10 DE JUNHO DE 1.969.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREAS"  
"DENOMINA RUA"

PUBLICADO  
Dom. 12/07/69 v. 174 p. 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI: -

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A  
ALIENAR ÁREAS INSERVÍVEIS SITUADAS NO SETOR SUL DESTA  
CASA SCHOAL TREPICHTO", A RUA 302, SITUADA ENTRE AS AVENIDAS  
TAL, ANHANGUERA E UNIVERSITÁRIA, NO SETOR LESTE, VILA BOA VISTA,

ART. 2º - A VENDA DAS ÁREAS SERÁ FEITA AOS PROPRIETÁRIOS  
DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

ART. 3º - PARA EFETIVAÇÃO DA VENDA SERÃO OS PEDIDOS APRE  
CIADOS POR UMA COMISSÃO COMPOSTA DE UM REPRESENTANTE DO CLU  
BE DE ENGENHARIA, DO ASSESSOR TÉCNICO DA PREFEITURA, E DE UM  
MEMBRO DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNI  
CIPAL DE GOIÂNIA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA  
ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. IL NOVECENTOS E  
SESSENTA E NOVE (1.969).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, AOS -  
DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E  
NOVE (1.969).

OVIDIO ANTÔNIO DE ANGELIS

*IRIS REZENDE MACHADO*  
-PREFEITO MUNICIPAL-

*SERGIO DIAS GUTMARAES*  
-PREFEITO MUNICIPAL-

OVIDIO ANTONIO DE ANGELIS  
ELINA DE CAMPOS

*SEBASTIAO ARANTES*  
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA

*Elina de Campos*  
ELINA DE CAMPOS

*Juarez Magalhães de Almeida*  
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA.

MRRR/IRM.